

Ano XXVI - nº 356 - Edição de 12 de novembro de 2025

COLABORADORES DO IBRI



Participe da 5ª edição da Semana do RI do IBRI

O IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores) realiza a 5ª edição da Semana do RI entre os dias 24 e 28 de novembro de 2025, das 09:00 às 10:00, em formato on-line.

O objetivo da Semana do RI é trazer palestras de renomados nomes do mercado de capitais, para debater temas usuais e não usuais da área, buscando, também, atrair novos interessados pela profissão de RI (Relações com Investidores). A cada dia uma das Comissões do IBRI será responsável por promover discussão sobre um tema de interesse.

A seguir acompanhe a Programação do evento:

No dia 24 de novembro de 2025, a Comissão ESG do IBRI promove debate sobre o tema “Governança e risco na pauta ESG”, contando com as participações de Carlos Penteado Braga, conselheiro, professor, coordenador ESG do Centro de Inovação & Tecnologias Digitais da Fundação Dom Cabral e Consultor do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) para Infraestrutura

Sustentável; e Henrique Ferreira Antunes, sócio de prática de Mercado de Capitais e ESG do escritório Mattos Filho Advogados. A moderação será de Jennifer Almeida, jornalista e subcoordenadora da Comissão ESG do IBRI.

No dia 25 de novembro de 2025, será a vez da Comissão de Educação que vai abordar o tema “Habilidades e competências do profissional de RI”. O painel será moderado por Alessandra Gadelha, coordenadora da Comissão de Educação e Inovação e conselheira do IBRI; e terá a participação de Aline Penna, CFO e Diretora de RI da Petz; e Andrea Almeida, vice-presidente de Finanças e Relações com Investidores da Cemig.

No dia 26 de novembro de 2025, será a vez da Comissão Técnica que vai tratar “Da gestão à listagem: o papel do RI na construção do acesso ao mercado de capitais” que terá a participação de Leonardo Resende, superintendente de Empresas e Mercado de Capitais da B3; Raphael Saraiva, sócio do Mattos Filho, e moderação de Gustavo Carrijo, coordenador da Comissão Técnica do IBRI e líder das áreas de RI, Controladoria/FP&A e Pricing da Tecnogera.

No dia 27 de novembro de 2025, a Comissão Jurídica abordará a temática “Fato Relevante: entre a norma e a prática” com a participação de Rafael Japur, vice-presidente executivo de Finanças e diretor de Relações com Investidores da Gerdau; e Nair Saldanha, sócia do escritório Madrona Advogados e membro da Comissão Jurídica do IBRI, que também será a moderadora.

No dia 28 de novembro de 2025, o Grupo de Trabalho Relações com Investidores de Estatais realizará debate com o tema “Como o RI pode ser agente de transformação dentro da empresa”, que será moderado por Sibia Bozetti, coordenadora do Grupo de Trabalho RI de Estatais do IBRI e gerente-geral de Relações com Investidores do Banestes, e contará com as participações de Dario Nonato Morais Chaves, gerente do Ambiente de Mercado de Capitais do Banco do Nordeste do Brasil; Thiago Nascimento, superintendente Nacional Cenários Econômicos e Relações com Investidores da CAIXA; e Ricardo Garcia Gonçalves, gerente de Relações com Investidores da Sanepar.

Associados IBRI: Gratuito

Não associados: R\$ 250 (acesso a todos os webinars)

Para mais informações e inscrição, basta acessar:

[Ficha de Inscrição - Semana do RI](#)

<https://forms.gle/cpnuf46ioDNIWaWW6>

Aberta a votação para o 6º Prêmio APIMEC IBRI

Está aberta a votação para o 6º Prêmio APIMEC IBRI, uma iniciativa conjunta da APIMEC Brasil (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil) e do IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores). O prêmio reconhece os profissionais e companhias que se destacam pela excelência, ética e transparência no mercado de capitais.

Período de votação: de 16 de outubro a 21 de novembro de 2025.

Esta é uma oportunidade para valorizar analistas, profissionais de Relações com Investidores e empresas que contribuem para o fortalecimento das boas práticas e o desenvolvimento sustentável do mercado de capitais brasileiro.

Sobre o Prêmio APIMEC IBRI

Criado em 2020, o Prêmio APIMEC IBRI chega à sexta edição consecutiva, consolidando-se como o principal reconhecimento nacional voltado a profissionais e instituições que promovem transparência, relacionamento e confiança entre companhias e investidores.

O objetivo é destacar a atuação exemplar de analistas de valores mobiliários, profissionais de Relações com Investidores e companhias abertas que, por meio de boas práticas, elevam o padrão de qualidade do mercado e inspiram o aprimoramento contínuo das Relações com Investidores no Brasil.

Categorias de Votação – 6ª Edição

- Melhor Analista de Valores Mobiliários – Small Cap
- Melhor Analista de Valores Mobiliários – Middle/Large Cap
- Melhor Analista de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica – Small Cap
- Melhor Analista de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica – Middle/Large Cap
- Melhor Profissional de Relações com Investidores – Small/Middle Cap
- Melhor Profissional de Relações com Investidores – Large Cap
- Melhor Prática e Iniciativa de Relações com Investidores – Small/Middle Cap
- Melhor Prática e Iniciativa de Relações com Investidores – Large Cap

Importância do Prêmio

O Prêmio APIMEC IBRI é um marco de reconhecimento entre pares, valorizando aqueles que contribuem de forma decisiva para o fortalecimento do mercado de capitais. Mais do que uma homenagem, representa o compromisso coletivo com a ética, a transparência e o desenvolvimento do

ambiente de investimentos no Brasil.

Ao participar da votação, profissionais e companhias reforçam o papel essencial do relacionamento com investidores e o impacto positivo das boas práticas na construção de um mercado mais sólido, confiável e inovador.

Para mais informações, basta acessar:

www.premioapimcibri.com.br

Participe do processo eleitoral do IBRI

As eleições gerais do IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores) serão para composição do Conselho de Administração, constituído por no mínimo 7 (sete) e no máximo 12 (doze) membros; e para o Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros.

De acordo com os artigos 19 e 37 do Estatuto Social, complementados pelo Título 7 do Regulamento Interno, a entidade divulga, a seguir, as regras do processo eleitoral para a composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do IBRI.

O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos para mandato de dois anos. Serão considerados eleitos até 12 (doze) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros, eleitos para mandato de dois anos. Serão considerados eleitos os 3 (três) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

Normas Gerais:

As deliberações da Assembleia serão tomadas conforme detalhado a seguir.

Todos(as) os(as) Associados(as) do IBRI poderão votar nas Assembleias, com exceção dos(as) Associados(as) Estudante e dos(as) Associados(as) Colaborador(es) Pessoa(s) Jurídica(s).

O(a) Associado(a) receberá, em 13 de novembro de 2025, um e-mail contendo o Edital de Convocação e link individual e senha para participação na eleição. Ao acessar o link, deve ser inserida a senha e efetuar o voto, que será contabilizado no servidor do IBRI sem identificação do remetente, garantindo total sigilo e a forma direta e secreta de votação.

Os(as) Associados(as) que votarem dessa maneira serão considerados presentes à Assembleia Geral, para todos os efeitos, inclusive para o cômputo do quórum de instalação.

Opcionalmente, os(as) Associados(as) que assim desejarem poderão votar presencialmente na sede do IBRI, depositando seu voto em urna específica e lacrada, entre os dias 13 de novembro e 12 de dezembro de 2025, até às 10 horas, e assinando a lista de presença física, que será mantida para controle da recepção do voto.

De acordo com o cronograma (abaixo), o prazo máximo para recebimento de votos pela via eletrônica é o dia 12 de dezembro de 2025, às 10 horas (horário de Brasília). Em seguida, será realizada a apuração dos votos. Às 11 horas, em primeira convocação, ou 30 (trinta) minutos depois, em segunda convocação, terá início a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, momento em que serão anunciados os eleitos.

O sistema de votação e o resultado serão auditados pela PwC.

Cronograma

02 de outubro de 2025 – Divulgação das regras do processo eleitoral por meio do site e e-mail informativo aos associados.

06 de outubro de 2025 – Edição IBRI News Especial – Processo Eleitoral.

31 de outubro de 2025 – 14 horas – Prazo máximo para a inscrição dos candidatos ao Conselho de Administração e Fiscal.

03 a 07 de novembro de 2025 – Prazo para registro e homologação dos candidatos pelo Comitê Superior de Orientação, Nominação e Ética.

13 de novembro de 2025 – Envio do Edital de convocação.

12 de dezembro de 2025 – Início do processo de votação eletrônico e presencial na sede do IBRI.

12 de dezembro de 2025 – 10 horas – Fim do prazo para votação presencial na sede do IBRI.

12 de dezembro de 2025 – 10 horas – Fim do prazo para recebimento da votação eletrônica.

12 de dezembro de 2025 – 11 horas – Início da apuração dos votos e início da AGO sequencialmente em primeira e segunda convocação.

12 de dezembro de 2025 – 12 horas – Encerramento da Assembleia Geral Ordinária.

“Prêmio APIMEC IBRI serve de inspiração para apontar os caminhos das profissões de RI e analistas de investimentos”, ressalta Maria Isabel Bocater

“Com a instituição do Prêmio APIMEC IBRI registram-se o avanço e a consolidação do mercado de capitais no Brasil. Ao reconhecer e incentivar a transparência, a adoção de boas práticas e a excelência em Governança Corporativa, a iniciativa não apenas valoriza profissionais e empresas de destaque, mas também contribui para a construção de um ecossistema de alocação mais eficaz de recursos, além de investimentos mais éticos, sólidos e competitivos, capazes de inspirar novas referências de qualidade e confiança no mercado de capitais brasileiro”, declara Maria Isabel do Prado Bocater, sócia sênior do escritório Bocater Advogados.

Maria Isabel Bocater é uma das sócias-fundadoras do escritório Bocater Advogados e atua há mais de 40 anos na área de Direito Empresarial, com sólida experiência em Direito Societário, regulação, estrutura e funcionamento do mercado de capitais, e processos administrativos sancionadores.

Acompanhe a seguir a entrevista com Maria Isabel Bocater sobre o Prêmio APIMEC IBRI, regulamentação do mercado de capitais brasileiro e as expectativas com relação ao Regime Fácil, criado para facilitar o acesso de companhias de menor porte ao mercado de capitais.

Como você analisa as últimas edições do Prêmio APIMEC IBRI?

Maria Isabel Bocater: Os prêmios APIMEC IBRI sempre foram muito bem estruturados, reconhecendo tanto os que divulgam as informações corporativas, financeiras e não financeiras, quanto os que as analisam, contemplando-se os profissionais e as organizações. E os prêmios são conferidos não apenas às instituições de grande porte, mas também às médias e menores, o que é fundamental, na medida em que tamanho não é o que importa, mas, sim, valorizar a excelência.

As categorias das últimas edições ressaltaram a qualidade das práticas adotadas e a capacidade de empresas e profissionais aprimorarem seus relatórios, o que serve de inspiração para apontar caminhos promissores para o futuro dessas atividades especializadas.

A edição de 2024 foi marcada por avanços simbólicos e estruturais, com a conquista de duas mulheres em categorias de destaque, o que reflete o fortalecimento da participação feminina em áreas estratégicas e de relevância no mercado de capitais, reforçando a importância da diversidade como vetor de competitividade.

Qual é, na sua opinião, a importância do Prêmio para o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro?

Maria Isabel Bocater: O Prêmio APIMEC IBRI promove os pilares essenciais para o fortalecimento do mercado, que são a transparência e a simultaneidade na divulgação das informações. O respeito aos deveres fiduciários de administradores e analistas perante os investidores consolida a credibilidade necessária ao funcionamento regular do mercado.

Os prêmios funcionam, portanto, como um excelente incentivo tanto para os profissionais de Relações com Investidores e respectivas companhias emissoras, quanto para os analistas e casas de análise. E se o profissional trabalha o ano inteiro com afinco, dedicando-se, de corpo e alma, ao que faz, nada melhor que ter esse esforço reconhecido com um momento de celebração!.

Em quais aspectos legais o mercado de capitais brasileiro ainda precisa evoluir?

Maria Isabel Bocater: Nesses quase 49 anos das Leis 6.404 e 6.385, nosso mercado apresentou um notável crescimento, a despeito de alguns contratemplos no meio do caminho, tanto na economia do País, quanto no próprio mercado. Sem dúvida, aprendemos com nossos erros, evoluímos, inovamos, aperfeiçoamos os mecanismos de captação e intermediação, assim como o funcionamento das Bolsas, trazendo maior segurança para os investidores. Há ainda o que aprimorar? Sim, apesar dos avanços, sempre há espaço para melhorias.

- a. Um dos temas que tem sido atualmente objeto de discussão, por exemplo, refere-se aos mecanismos de ressarcimento de perdas causadas aos investidores por fraudes ocorridas no mercado. Lembro de ter discutido esse assunto em 1989, quando se buscava uma forma adequada para propiciar mais facilmente o ressarcimento a investidores, tendo daí resultado a edição da Lei 7.913/1989, que instituiu a ACP (Ação Civil Pública) para o mercado de valores mobiliários. O mecanismo parece, contudo, não ter se mostrado satisfatório. Acho que a escolha se pautou em um velho hábito de atribuir à esfera pública uma iniciativa que deve ser priorizada para os agentes privados. É necessário permitir e incentivar aos prejudicados essa iniciativa, desde que se crie um instrumento que facilite o acesso ao Judiciário ou à arbitragem. Não estou dizendo que a ACP não tenha utilidade, pois tem seu papel de inibir comportamentos nocivos ao funcionamento eficiente e regular do mercado quando se trata de proteger interesses difusos. Contudo, para ressarcir um conjunto determinado de indivíduos que tenham sido lesados, a ACP não se justifica. A legitimidade para propor as ACP, como originalmente concebida na Lei 7.913/1989, cabe ao Ministério Público. Posteriormente, a Lei foi alterada para incluir a CVM dentre os que podem propor a ação (além das associações), mas, a rigor, não é apropriado atribuir esse papel à Autarquia. Considera-se que compete à CVM, na esfera administrativa, apurar a responsabilidade dos autores do ilícito e, se for o caso, puni-los. Como a condução do processo administrativo não pode ferir direitos individuais ou afrontar o devido processo legal, se a CVM iniciar uma ação civil pública antes de uma decisão no processo administrativo ferirá preceitos constitucionais, como o da imparcialidade. E o tempo necessário para concluir um

processo administrativo sancionador é razoavelmente longo. Ou seja, não dá certo. Em princípio, a busca da reparação deve caber a quem sofre o prejuízo. Ocorre que esse custo pode ser muito elevado, o que inibe a utilização das ações. Quando se olha a coletividade atingida pelo ato ilícito, o dano pode ser vultoso, mas, individualmente, esse prejuízo pode ser pequeno. Por isso, somente valerá a pena para um investidor mover a ação se for possível beneficiar a todos que estejam na mesma situação que ele. Nesse sentido, discute-se atualmente no Congresso o Projeto de Lei 2925/2023, com vistas à adoção da denominada *class action*, instrumento processual de tutela coletiva. A iniciativa merece a devida atenção da comunidade jurídica e dos integrantes do mercado, pois poderá viabilizar pleitos que contribuirão para eliminar o amargo sentimento de que o “crime compensa”.

b. Outro aspecto a ser resolvido diz respeito à taxa de fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários. Embora o mercado de capitais brasileiro tenha crescido exponencialmente nos últimos anos, a CVM enfrenta desafios estruturais devido à limitação de seu orçamento. Segundo a carta aberta dos Superintendentes da CVM, divulgada em julho deste ano, em 2024 foram destinados à Autarquia apenas 27% do total arrecadado com a taxa. Dos R\$ 1,1 bilhão arrecadados, somente R\$ 296 milhões teriam sido disponibilizados para o custeio da CVM.

Com equipe reduzida e previsão de aposentadorias relevantes, a Autarquia enfrenta obstáculos para acompanhar um mercado maior e mais complexo, o que compromete o seu desempenho. Essa situação é insustentável.

A Lei 7.940/1989, que criou a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários, foi editada após o Caso Nahas, época em que a CVM sofria de absoluta escassez de recursos, para resolver de vez esse problema. E o mecanismo tem todas as condições para resolver o problema, pois a taxa é tributo vinculado, instituído para custear o exercício do poder de polícia, e é paga pelos participantes do mercado, que, em última análise, se beneficiam dessa atividade estatal, a qual tem por finalidade proteger os investidores e a economia como um todo. Para equacionar o embaraço – que inacreditavelmente voltou a assombrar a CVM – não se precisa de outra Lei: bastaria cumprir a que já existe! E, no entanto, isso não ocorre. Na tentativa de remover os empecilhos, foi recentemente proposta pelo Partido Novo uma Ação Direta de Inconstitucionalidade que tem suscitado uma certa polêmica, na medida em que contesta o aumento da taxa, sob o argumento de que se os recursos não são destinados à CVM e porque os valores cobrados seriam excessivos. Ou seja, ou se destinam à CVM os recursos necessários à sua sobrevivência, ou se diminui o valor da taxa!

Uma indagação é se haveria outra medida mais satisfatória, menos polêmica, para endereçar o caso. Certamente o Ministério Público, ou outra entidade com legitimidade ativa, poderia vir a promover uma ACP, com amparo na Lei 7.913/1989, anteriormente citada, para proteger o interesse difuso aqui em jogo, com vistas a obrigar que os recursos da taxa sejam alocados à finalidade precípua que justificou a

sua criação. Seria, sem dúvida, uma iniciativa louvável para tentar equacionar o problema.

Na sua opinião, qual foi a maior conquista do mercado de capitais nos últimos anos?

Maria Isabel Bocater: Acho que foi a consolidação da indústria de fundos de investimento. Segundo dados da ANBIMA (do Boletim da Indústria de Fundos e do *dashboard* de Estatísticas do Mercado Brasileiro), em julho de 2025, a indústria de fundos ultrapassou a marca de R\$ 10 trilhões em patrimônio líquido, o que traduz sua relevância no mercado de capitais nacional. Desde a edição da Lei 10.303/2001, que passou a classificar as cotas de fundos de investimento como valores mobiliários e transferiu a competência da regulação dos fundos do Banco Central para a CVM, houve um crescimento de 462,93% do patrimônio líquido dos fundos de investimento no Brasil. Em relação ao ano de 2024, o crescimento foi de 7%. Em janeiro de 2025, o número de fundos de investimento superou a marca de 32 mil fundos registrados. Em 2006 eram 6.210 fundos e desde 2020, quando já havia 22.295 fundos, surgiram mais de 10 mil. Em julho de 2025, os fundos registraram captação líquida positiva de R\$ 16,7 bilhões, acumulando uma entrada líquida de R\$ 25,9 bilhões no ano.

Para mais informações, basta acessar:

https://www.gov.br/cvm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-economico/2506_cvm_boletim_economico_106.pdf/view

e

<https://dados.cvm.gov.br/dataset/emissores/resource/7d605260-3bfb-4d44-ad52-914d9f0d1a6e>

Já quanto às companhias abertas, segundo o Boletim Econômico da CVM e a plataforma de Dados Abertos CVM, houve um decréscimo: em 2001 havia 830 emissores com registro ativo na CVM, enquanto em 2024 esse número caiu para 695.

Quanto às ofertas, em 2020, foram feitas 1.531 ofertas de valores mobiliários, as quais arrecadaram R\$ 443,5 bilhões e em 2025, até o momento, 1.826 ofertas captaram R\$ 376,9 bilhões de reais.

Relativamente às ofertas de *crowdfunding* (financiamento coletivo) houve um crescimento, pois em 2020 foram feitas 96 ofertas, somando R\$ 140 milhões, enquanto em 2025, até o momento, foram 411 ofertas, que arrecadaram R\$ 2,2 bilhões.

Qual é a sua expectativa com relação ao regime FÁCIL?

Maria Isabel Bocater: Acredito que a criação do regime FÁCIL representa um avanço significativo para ampliar o acesso ao mercado de capitais no Brasil. Voltado para empresas com receita bruta anual consolidada de até R\$ 500 milhões, o FÁCIL promove incentivos, trazendo simplificação regulatória para o processo de listagem e distribuição de valores mobiliários, essencial para as empresas de menor

porte.

Entre as inovações, destaca-se a possibilidade de obtenção automática do registro de companhia aberta após a listagem em entidade administradora de mercado organizado, bem como a substituição de documentos tradicionais, como o Formulário de Referência, o prospecto e a lâmina de informações essenciais, por um único documento simplificado, o Formulário FÁCIL. Além disso, o novo regime permite a substituição das informações trimestrais (ITR) pelo Formulário de Informações Semestrais (ISEM) e a realização de ofertas públicas em diferentes modalidades, com descontos regulatórios aplicáveis a cada uma.

As inovações foram positivas, embora tímidas, pois há espaço para ajustes adicionais e ampliação das medidas de simplificação, a fim de que possam cumprir seu papel catalisador para a entrada dessas companhias nesse ambiente. Vamos torcer para a aceitação do mecanismo e seu sucesso!

Qual é o papel do profissional de Relações com Investidores, na sua opinião, frente às diversas mudanças do mercado (regulatórias, econômicas, etc.)?

Maria Isabel Bocater: Os departamentos de Relações com Investidores e respectivos profissionais, em especial os diretores estatutários das companhias abertas, têm sido capazes de assimilar a evolução da regulamentação da CVM de forma bem positiva. Desde a adoção das normas IFRS, as complexidades aumentaram bastante, passando a ser mais minuciosas as informações prestadas.

Acredito que a utilização de projeções passe a ser cada vez mais comum. Segundo levantamento de 2022 do Centro de Pesquisas em Mercado de Capitais e Relações com Investidores da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, em conjunto com o Instituto Brasileiro de Relações com Investidores – IBRI, apenas 11% das companhias abertas adotaram a divulgação de *guidance* em 2021. A maioria dessas empresas está no Novo Mercado, que exige práticas mais rigorosas de governança corporativa. Acho que embora seja trabalhoso e desafiador prestar esse tipo de informação, o seu uso tende a aumentar, o que exigirá maior foco e treinamento contínuo dos profissionais de Relações com Investidores.

Sobre o Prêmio APIMEC IBRI

Em um cenário de constantes transformações, em que a confiança e a qualidade da informação fazem toda a diferença, a APIMEC Brasil e o IBRI renovam sua parceria para promover a 6ª edição do Prêmio APIMEC IBRI, uma das principais homenagens do setor às boas práticas e ao protagonismo de analistas, casas de análise, profissionais e companhias abertas, que fortalecem o mercado financeiro e de capitais brasileiro.

Mais do que um evento, o Prêmio APIMEC IBRI é uma plataforma de visibilidade e valorização para quem atua nos bastidores e na linha de frente do mercado: profissionais que movimentam bilhões, influenciam decisões estratégicas e promovem a evolução do setor com ética, consistência e visão de futuro.

Será um encontro presencial que reunirá os principais decisores, gestores e influenciadores do mercado de capitais brasileiro, em uma noite dedicada à celebração da excelência e da transparência.

Com votação conduzida por um grupo seletivo de analistas credenciados CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento), associados da APIMEC Brasil, profissionais de Relações com Investidores e associados do IBRI, o prêmio tem sua legitimidade reforçada pela auditoria externa do processo, que garante total transparência e credibilidade em cada etapa.

O reconhecimento é da própria comunidade técnica do mercado, que enxerga e escolhe aqueles que fazem a diferença na prática.

A 6ª edição reconhecerá talentos e iniciativas de destaque em oito categorias, ampliando o escopo e mantendo o rigor técnico das edições anteriores nas categorias: 1) Melhor Analista de Valores Mobiliários – Small Cap: para analistas independentes ou de casas menores com forte impacto no mercado; 2) Melhor Analista de Valores Mobiliários – Middle/Large Cap: para analistas de grandes instituições, com atuação estratégica e análises aprofundadas. (3) Melhor Analista de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica Small Cap: reconhecendo casas de análise menores que contribuem para a pluralidade de vozes e visões no mercado; (4) Melhor Analista de Valores Mobiliários Pessoa Jurídica Middle/Large Cap: para instituições e casas de análise de grande porte que se destacaram em alcance e relevância; (5) Melhor Profissional de Relações com Investidores Small/Middle Cap: valorizando os especialistas que constroem pontes sólidas entre empresas e investidores; (6) Melhor Profissional de Relações com Investidores Large Cap: reconhecendo os nomes que lideram a comunicação e a transparência em grandes companhias; (7) Melhor Prática e Iniciativa de Relações com Investidores Small/Middle Cap: destaque para projetos inovadores de governança, comunicação e relacionamento; e (8) Melhor Prática e Iniciativa de Relações com Investidores Large Cap: premiação para corporações que elevam o padrão de excelência no relacionamento com investidores.

O prêmio já conta com o patrocínio das empresas Bocater Advogados; Forvis Mazars; Grant Thornton; Innova All Around The Brand; Madrona Advogados; e MZ.

Para mais informações, basta acessar:

<https://www.premioapimecibri.com.br>

IBRI Minas Gerais realizará Encontro de RI em 11 de dezembro de 2025

O IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores) Regional Minas Gerais realizará Encontro de RI em 11 de dezembro de 2025, a partir das 18h30, no espaço Tônica Ateliê Gastronômico, Rua São Paulo, 1.877, no bairro Lourdes, em Belo Horizonte (MG).

O evento contará com debate com foco em apresentar a empresas potenciais usuárias o novo regime da B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), o FÁCIL, tendo parceria do escritório Machado Meyer Advogados. O Encontro de RI Minas Gerais tem patrocínio exclusivo da provedora de data room virtual SS&C Intralinks.

“Além da pauta técnica, o encontro também será uma excelente oportunidade de networking entre os participantes do mercado de capitais”, declara Marina Miranda, Diretora Regional IBRI Minas Gerais.

Em breve, mais informações.

IBRI apoia pesquisa de Relações com Investidores promovida pela Nasdaq

O profissional de Relações com Investidores nas Américas vive em um cenário de incertezas do ponto de vista macroeconômico, da evolução dos padrões de governança e do crescente impacto da Inteligência Artificial no engajamento dos investidores.

A 7ª Pesquisa Global IR Issuer Pulse da Nasdaq é uma oportunidade para que profissionais de Relações Investidores compartilhem suas perspectivas e ajudem a definir a agenda para 2026.

Ao participar da pesquisa, o profissional de RI terá acesso antecipado ao relatório e a um convite exclusivo para um webinar sobre os resultados, além de concorrer a ter exposição na “Nasdaq MarketSite Tower” (Telão) na Times Square.

A pesquisa permanecerá aberta até 14 de novembro de 2025.

Para participar da pesquisa anual de Relações com Investidores promovida pela Nasdaq, basta clicar no link:

https://nasdaqomx.qualtrics.com/jfe/form/SV_9A1Ms5anY04p9yK

IBRI apoia Prêmio +Admirados da Imprensa de Economia, Negócios e Finanças

O IBRI (Instituto Brasileiro de Relações com Investidores) apoia o Prêmio +Admirados da Imprensa de Economia, Negócios e Finanças na opinião de profissionais de Comunicação de todo o País.

Entre os destaques da edição comemorativa de 10 anos do Prêmio, chama a atenção a grande renovação entre os profissionais homenageados, que representaram 43,6% dos eleitos. Estreiam em 2025: Alex Akira Peixoto (Varejo S.A./CNDL), Alexandre Versignassi (InvestNews), Ana Luiza Serrão (O Povo), Bia Azevedo (Seu Dinheiro), Bruna Damasceno (Diário do Nordeste), Camille Bocanegra (InfoMoney), Camille Lima (Seu Dinheiro), Darlan Alvarenga (IstoÉ Dinheiro), Edgard Matsuki (EBC), Eduardo Cucolo (Folha de S.Paulo), Elisa Calmon (Broadcast/Agência Estado), Fábio Turci (Times Brasil | CNBC), Isabela Rovaroto (Exame), Jasmine Olga (Forbes), Laelya Longo (Valor Investe), Layane Serrano (Exame), Leo Branco (Exame), Lucas Amorim (Exame), Marcelo Torres (Times Brasil | CNBC), Márcio Rodrigues (Broadcast/Agência Estado), Mitchel Diniz (Exame), Nathália Larghi (Valor Investe/Valor Econômico), Vinícius Pinheiro (Money Times) e Wellton Máximo (Agência Brasil).

Além disso, a seleção dos tradicionais TOP 50 +Admirados Jornalistas do Ano foi ampliada provisoriamente para reconhecer o trabalho dos 55 jornalistas mais votados na eleição. “Foi uma edição muito disputada, com pontuações mínimas separando quem entraria ou não entre os TOP 50”, explica Eduardo Ribeiro, diretor da Jornalistas Editora, que publica o Portal Jornalistas&Cia. e organiza a premiação. “Por isso, depois de avaliarmos os resultados finais, optamos por conceder mais cinco vagas entre os premiados de 2025. Além de reconhecer o trabalho de qualidade destes profissionais, também teremos um evento de premiação ainda mais recheado de grandes talentos”.

Entre os veículos a renovação foi um pouco menor, mas ainda significativa, chegando a 30% dos vencedores. As novidades foram a Agência Brasil, em Agências de Notícias; De Frente com CEO (Exame), em Áudio; CNN Brasil Money e ICL Notícias, em Canal de Vídeo; Abertura de Mercado e ICL Mercado e Investimentos, em Programa Especializado; e Jornal GloboNews e Live CNN, em Telejornal Geral.

Outra novidade foi a criação do troféu especial Hors Concours, que será entregue a Miriam Leitão e Carlos Alberto Sardenberg em reconhecimento às respectivas trajetórias profissionais.

Na cerimônia de premiação, marcada para 24 de novembro de 2025, no espaço de eventos Bisutti Cardoso de Melo, em São Paulo (SP), além das homenagens especiais, serão anunciados os TOP 10 +Admirados Jornalistas do Ano e os vencedores nas categorias Agência de Notícias, Áudio, Canal de Vídeo, Jornal, Programa de TV/Webtv, Revista, Site/Portal e Telejornal Geral.

Neste ano comemorativo de 10 anos, o Prêmio +Admirados da Imprensa de Economia, Negócios e

Finanças conta com patrocínios de APqC, BTG Pactual, CNseg, Deloitte, Febraban e Grupo Nexcom; apoio de Honda, Press Manager e PressID; além do apoio institucional do IBRI e apoio de divulgação da 2Live.

Para conferir a lista completa de vencedores na edição especial de J&Cia, basta acessar:

<https://www.jornalistasecia.com.br/Jornalistasecia2025/1534A/4/>

Link da matéria:

<https://www.portaldosjornalistas.com.br/admirados-de-economia-negocios-e-financas-elege-vencedores-de-sua-decima-edicao/>

IBRI apoia eventos do mercado

Evento: AdvisorTalks 2025 - 3º Congresso Internacional de Profissionais do Mercado Financeiro

Data: 26 de novembro de 2025

Local: WTC Events Center - Teatro

Avenida das Nações Unidas, 12.551 - São Paulo – SP

Horário: 08:30 às 17:00

Para mais informações e inscrições, basta acessar:

www.advisortalks.com.br/2025

Evento “Web Encontro APIMEC Brasil sobre Revisão das Perspectivas Econômicas e Setoriais”

Data: 26/11/2025 - quarta-feira

Horário: 16:00 às 17:30

Formato: virtual.

Para mais informações e inscrições, basta acessar:

<https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/19529f84-b703-4214-8b86-7b7911aa08cc/9bfb498b-4390-f275-1a08-4b4651aabe09?origin=2>